



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 078/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica – Lei nº. 342/2010 de 08 de abril de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

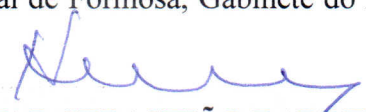
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Educação criado pela Lei nº 342/2010, de 08 de abril de 2010 passa a ter o nível salarial a seguir identificado:

Cargo	Símbolo
I – Superintendente do Núcleo de Programas e Projetos	CDS 1

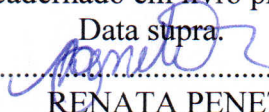
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

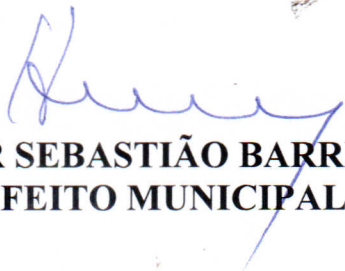
MENSAGEM N.º 078/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 078/2013, de 24/09/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 078/13 de 27/09/2013 que *“Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica – Lei n.º 342/2010 de 08 de abril de 2010, e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

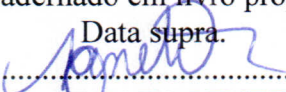
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2013.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação